



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14098 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 1939, de 31 de julho de 2008 e

Considerando a indicação dos órgãos governamentais e das entidades civis para composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, os membros representantes dos seguintes órgãos governamentais:

I – Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS:

a) Titular: TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA; e

b) Suplente: SARA VIEIRA DOS SANTOS;

II – Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) Titular: MARICI SALETA BASEGGIO; e

b) Suplente: ALEKSSANDRA PACHECO MELO DOS ANJOS;

III – Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Titular: PASCOAL DE AGUIAR GOMES; e

b) Suplente: VERA REGINA SANTANA DE MATTOS;

IV – Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

a) Titular: MILTON LUIZ MOREIRA; e

b) Suplente: IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA;

V – Superintendência Estadual de Turismo – SETUR:

a) Titular: MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Suplente: VALDEZ DE ANDRADE COSTA;

VI – Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

a) Titular: JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA; e

b) Suplente: FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA;

VII – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

a) Titular: ELENILTON ELER; e

b) Suplente: JOYCE STEPHANY AMARAL RAMOS;

VIII – Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos – DEOSP:

a) Titular: ADILSON JÚLIO PEREIRA; e

b) Suplente: JOSÉ MARCO GOMES DO AMARAL;

IX – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:

a) Titular: JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO; e

b) Suplente: CELMA VIANA DE AQUINO;

X – Assembléia Legislativa de Rondônia – ALE:

a) Titular: EUCLIDES MACIEL; e

b) Suplente: HÉRIKA LIMA DE FONTENELLE.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, os membros representantes das seguintes entidades da sociedade civil:

I – Representantes de Entidades que Atual na área de Deficiência Intelectual:

a) Titular: GILCA SOUZA DE MORAES DA SILVA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e

b) Suplente: Elaine Dandoline Kerne – Sociedade Pestalozzi;

II – Representantes de Entidades que Atual na área de Deficiência Auditiva:

a) Titular: CARLOS RODRIGUES CATACA – Associação dos Deficientes Visuais – ASDEVI; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

b) Suplente: RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS – Sociedade Amigos dos Deficientes – SADEF;

III – Representantes de Entidades que Atual na área de Deficiência Física:

a) Titular: INÊS SVRANI – Santa Marcelina; e

b) Suplente: MARCEL DA SILVA BARROSO – Rondônia Club Paraolímpico – RCP;

IV – Representantes de Entidades que Atual na área de Deficiência Auditiva:

a) Titular: TELMA ARAÚJO DOS SANTOS – Federação dos Portadores de Deficiência Física de Rondônia – FEDER; e

b) Suplente: TEREZINHA DE MELO MESQUITA – Associação de Pais e Amigos do CENE – APACENE;

V – Delegacia Regional do Trabalho:

a) Titular: WILMO ALVES;

b) Suplente: ALDIRA SOUZA SANTOS;

VI – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia – CREA:

a) Titular: GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA; e

b) Suplente: FAUSTO LUIZ DE SENE OLIVEIRA;

VII – Ordem dos Advogados de Rondônia – OAB:

a) Titular: WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO; e

b) Suplente: PEDRO ALEXANDRE ASSIS MOREIRA;

VIII – Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO:

a) Titular: RANIERY ARAÚJO COELHO; e

b) Suplente: LUIZ JOAQUIM PAES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14098, de 16 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1186, de 17 de fevereiro de 2009, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º

V –

a) Titular: **MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO**; e

b) Suplente: **VALDEZ DE ANDRADE COSTA**;

Art. 2º

II – Representantes de Entidades que **Atual** na área de Deficiência **Auditiva**.”

LEIA-SE:

“Art. 1º

V –

a) Titular: **JOÃO LUIZ DA SILVA MOSCOSO**; e

b) Suplente: **JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR**;

Art. 2º

II – Representantes de Entidades que **atuam** na área de Deficiência **Visual**.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº DO DIA